

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

CONTRATADO: SERGIO CHIABAI 11344396798 – MEI

OBJETO: Divulgação Volante das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (covid-19).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VALOR: R\$ 1.950,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta reais)

Em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de nº 1855/2020 **RECONHEÇO E RATIFICO** com base nos artigos 24, inciso IV c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e orientações de Parecer Jurídico nº 270/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as razões da justificativa de dispensa de licitação pública apresentada em fl. 02, tendo em vista a Lei nº 13.979/2020, bem como, o art. 2º do Decreto Municipal nº 1290/2020 que fica dispensado de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos para enfrentamento da emergência de saúde pública objetivando a prevenção e controle da COVID 19, a fim de atender a necessidade de divulgação volante de 50 (cinquenta horas) de carro de som, e tendo a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação atestado a necessidade do objeto, conforme se verifica nas provas anexadas no processo administrativo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 06 de Abril de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal